

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021**

**OBJETO:** “contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

**ABERTURA DE CONTAS DOS SERVIDORES E PAGAMENTO**

- 1) Considerando o prazo para início dos serviços que se dará até 07/12/2021, pedimos nos esclarecer:
  - a) O aditivo com o atual prestador de serviços possui cláusula de rescisão antecipada? **Não.**
  - b) Caso o Bradesco seja vencedor da licitação e o processo de abertura e formalização de contas dos servidores seja finalizado antes de 07/12, estará garantido que os créditos/pagamentos, já serão processados pelo banco? **Não, somente após o vencimento do termo aditivo com a Caixa Econômica Federal.**
  - c) Confirmar nosso entendimento que o arquivo com as informações dos servidores (número de agência e conta), serão encaminhadas a Prefeitura somente após a formalização de 100% das contas dos servidores dentro do prazo estabelecido. **Não, deverá ser enviado gradativamente conforme as contas forem abertas.**
  - d) O prazo para início dos serviços poderá ser em até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato? **A folha de pagamento relativa ao mês de dezembro será processada pelo vencedor deste processo.**

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

- 2) Ratificar nosso entendimento que a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame poderá ser uma agência, posto de atendimento (sem obrigatoriedade de guichê de caixa) ou correspondente bancário, com capacidade de atender plenamente os servidores. **Sim, correto.**
- 3) Considerando que está garantida ao banco vencedor a exclusividade na instalação de qualquer tipo de estrutura nas dependências da Prefeitura, pedimos confirmar que esta exclusividade também se estende a comercialização de produtos e serviços durante o prazo de vigência contratual. **Não.**

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Att.

Banco Bradesco S.A  
4864-P / Departamento Bradesco Poder Público  
Licitações e Contratos

**MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI**

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

**E-mail:** [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br)

Classificação: ***CONFIDENCIAL***

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"